



ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2025

Processo Administrativo nº 14451/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS PARA SERVIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: GCV COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA - **CNPJ:** 47.936.200/0001-14

III - EXECUÇÃO: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 38.830,00 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

VI – JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRATOS DE VIDRO E DE PLÁSTICO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPEVA, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ESTUDANTES. ATUALMENTE, AS UNIDADES ESCOLARES UTILIZAM PRATOS DE VIDRO E DE PLÁSTICO EM SUA ROTINA DE ALIMENTAÇÃO. CONTUDO, EM RAZÃO DA FRAGILIDADE NATURAL DO MATERIAL DE VIDRO, SUJEITA A QUEBRAS DECORRENTES DO USO CONTÍNUO, E DO DESGASTE PROGRESSIVO DOS PRATOS DE PLÁSTICO, O ESTOQUE DISPONÍVEL TORNOU-SE INSUFICIENTE PARA ATENDER À TOTALIDADE DA DEMANDA, COMPROMETENDO A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO. DIANTE DISSO, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO, A FIM DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. IMPORTANTE DESTACAR QUE OS MESMOS ITENS JÁ CONSTAM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9393/2025 PARA LICITAÇÃO, O QUAL ATUALMENTE ESTÁ EM FASE DE ANÁLISE. NO ENTANTO, A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM CARÁTER COMPLEMENTAR E EMERGENCIAL, OBJETIVANDO SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DAS UNIDADES ESCOLARES ATÉ A CONCLUSÃO DO REFERIDO CERTAME, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO ESSENCIAL DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS. A COMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO DE PRATOS É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR: CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR, PREVENINDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS E ASSEGURANDO ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO; PADRONIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, FAVORECENDO A ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO E A IGUALDADE DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES; MAIOR DURABILIDADE E ECONOMIA, VISTO QUE A AQUISIÇÃO DE NOVOS MATERIAIS RESISTENTES REDUZ A NECESSIDADE DE REPOSIÇÕES FREQUENTES E OTIMIZA O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS; CONFORTO E BEM-ESTAR DOS ALUNOS, PROMOVENDO UM AMBIENTE ADEQUADO E DIGNO DURANTE AS REFEIÇÕES. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DE PRATOS DE VIDRO E DE PLÁSTICO CONFIGURA-SE COMO MEDIDA NECESSÁRIA E VANTAJOSA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E O COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES.

Itupeva, 07 de novembro de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação